



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

A Assistência Social, enquanto política pública articulada a outras políticas possui o caráter de Proteção Social dando respostas institucionais para a sociedade e seus membros em momentos de vicissitudes, natural ou social.

A proteção social deve garantir a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar e comunitária; e do desenvolvimento da autonomia.

Para estas proteções se inclui os Núcleos de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, enquanto serviços que devem oferecer espaços de escuta e acolhida; de fortalecimento da pessoa com deficiência e sua famílias para o convívio familiar e comunitário.

### **1. Segurança de Acolhida**

À pessoa com deficiência e sua família devem ser garantidas a escuta qualificada de suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades, bem como, orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e demais direitos sociais, civil e políticos. A acolhida deve ocorrer por profissionais capacitados na atenção a pessoas com deficiência e suas famílias, de modo a garantir o acesso adequado dos usuários aos serviços. O ambiente deve ser agradável e possibilitar o acesso físico dos usuários, garantindo a privacidade e a preservação das individualidades.

É imprescindível que se mantenham prontuários individuais com registros sobre as ações, atendimentos individuais e/ou familiares, atividades realizadas e evoluções de cada atendido, com diagnóstico das demandas das pessoas com deficiência atendidas e suas famílias, e com a construção coletiva (família e profissional) de um plano individual e familiar de atendimento.

Em relação à demanda de procura por vaga, o serviço deve organizar um banco de dados com breve estudo social e diagnóstico de necessidades e potencialidades das pessoas e famílias que o busquem, visando à realização de encaminhamentos à rede socioassistencial, enquanto aguardam vaga.

A articulação com a rede socioassistencial deve ser permanente, mantendo estreita relação com o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como com o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, visando à interface